

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº

TIPO: Menor Preço

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO:

Até às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2009.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bovesbanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

1. Endereço: Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 500 – Nazaré – Salvador-Bahia
2. Pregoeiro: Uilma Alves
3. E-mail: uilma@scmba.com.br
4. Telefone: (71) 2203 8455 no horário das 8 (oito) às 17(dezessete) horas.
5. Fax: (71) 22038496

A **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, instituição filantrópica do ramo de saúde, portadora do CNPJ nº 15.153.745.0002-49, localizada à praça Conselheiro Almeida Couto nº 500, Nazaré, na Cidade de Salvador-BA, mediante a Pregoeira Uilma Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº do tipo MENOR PREÇO POR LOTE através do site www.bovesbanet.com.br de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente descritos e especificados no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta

ANEXO 03 - Modelo de Proposta

ANEXO 04 - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO 05 - Modelo Declaração de que Não Emprega Menor de Idade

ANEXO 06 - Modelo Declaração de Índices

ANEXO 07 - Minuta de Contrato de Compra

ANEXO 08 - Modelo Declaração que Indica Quem Será o Responsável Pela Assinatura do Contrato

ANEXO 09 - Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bovesba Bolsa de Valores e Autorização para Representação em Pregões.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOVESBA – Bolsa de Valores do Estado da Bahia**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, Sra. Uilma Alves, designada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da BOVESBA (www.bovesbanet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da sessão pública de lances (fase da disputa).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas na legislação pertinente, neste Edital e em seus Anexos;

3.2 Poderão também participar deste Pregão Eletrônico, para fins de habilitação, as empresas que estiverem regularmente cadastradas no www.bovesbanet.com.br para o fim de que trata esta Licitação, ou as que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, sob regime de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora associada à BOVESBA, até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BOVESBA e autorização para representação em pregões, conforme modelo do ANEXO 09.

b) Proposta descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 03.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, a título de taxa pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, que pagará a BOVESBA, provedora do sistema eletrônico, sendo cobrado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor do lote arrematado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por lote;
- g) verificar a habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar;
- h) declarar o(s) vencedor(es);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOVESBA

4.2 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, qualquer corretora associada à BOVESBA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bovesbanet.com.br, conforme modelo do ANEXO 09.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BOVESBA;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Licitador nem à BOVESBA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (71) 3319 5700 ou através de uma corretora associada. A relação completa das corretoras vinculadas a BOVESBA poderá ser obtida no site www.bovesba.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

- 4.14 No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá, para efeito de julgamento, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.16 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira sua atuação no certame quando possível, sem prejuízos dos atos praticados;
- 4.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 O fechamento do lote pela Pregoeira será precedido de 03 (três) mensagens de marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 03 (três) segundos, a Pregoeira enviará nova mensagem aos Participantes solicitando novos lances. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o lote é negociado pelo valor do último lance. A critério da pregoeira, poderá ser iniciado cronômetro com tempo pré-estabelecido de até 10 (dez) minutos, quando o lote será negociado automaticamente
- 4.19 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, será assegurado a preferência de contratação, obedecendo ao critério de desempate para o intervalo de até 5 % (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme § 1º e 2º do Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.20 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.21 pequeno O licitante vencedora enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira por igual período.

- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Item 08** deste Edital, deverão ser remetidos VIA SEDEX, original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas do encerramento da etapa de lances, encaminhando através do FAX nº (71) 22038496 o comprovante da remessa do Sedex.

- 4.24 Os documentos deverão ser remetidos, juntamente com a proposta de preços para:

Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel

Endereço: **Praça Conselheiro Almeida Couto nº 500 Nazaré – Salvador-BA**

CEP: **40050-410**

Pregoeira: **Uilma Alves**

E-mail: **uilma@scmba.com.br**

- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor do lote estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor preço do lote.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta(s) para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de

arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará desclassificação da Empresa;

- 5.2 A validade da(s) proposta(s) será(ão) de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar à Pregoeira da **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, no prazo do item 4.23, a(s) Proposta(s) de Preços escritas, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos e frete;
- b) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

- 6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**;

- 6.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

- 6.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação suficiente que permita(m) a perfeita identificação do objeto ofertado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão da Pregoeira;
- d) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** e observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável por inexecutável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.2 Habilitação Jurídica:
 - 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - 8.2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
 - 8.2.5 Na Documentação será exigido Certificado de boas práticas;

8.3 Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 Fotocópias dos documentos dos sócios (RG e CPF);

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.6 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;

8.3.7 Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, é vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com o selo do Conselho Regional de Contabilidade do Contador respectivo e o registro da Junta Comercial do Estado da sede.

1): Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas.

1.1) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

1.2) ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : $\geq 1,00$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,48$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.4.2) Declaração de que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, firmada por profissional devidamente registrado e comprovadamente quite perante o Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo **distribuidor da sede** da pessoa jurídica;

8.4.4 Toda documentação acima citados, quando apresentados em fotocópias, deverão obrigatoriamente **ser** autenticados em cartório.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o arrematado (objeto) desta licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6 Disposições gerais da habilitação:

8.6.1 A matriz, sucursal, filial, agência, depósito ou representante, constitui uma unidade cadastral distinta e, para efeito de apresentação do documento exigido no item acima, este pressuposto deverá ser observado.

8.6.2 Caso a empresa seja representante do fabricante do produto, apresentar Declaração de Co-responsabilidade do mesmo, ou do seu distribuidor autorizado.

8.6.3 Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.6.4 Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO V;

8.6.5 As declarações de que tratam os sub-itens 8.6.3 e 8.6.4 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

8.6.6 Os documentos exigidos para habilitação, serão entregues à pregoeira, no prazo indicado no item 4.23.

8.6.7 O licitante poderá entregar a pregoeira o envelope da documentação.

8.6.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.6.9 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta do licitante.

8.6.10 Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

8.6.11 Serão inabilitadas a (s) empresa(s) que não atender (em) ao item 8.4 deste Edital.

8.7 Dos Manuais Técnicos

8.7.1 Das máquinas por ele cotadas, o licitante deverá apresentar os manuais técnico dos equipamentos em língua portuguesa, em atendimento aos requisitos funcionais, não funcionais e técnicos de cada um dos itens.

Obs.:

1) OS MANUAIS DOS FABRICANTES DAS MÁQUINAS DOS REQUISITOS FUNCIONAIS, NÃO FUNCIONAIS E TÉCNICOS APRESENTADOS EM DESACORDO COM O SOLICITADO ACIMA DEIXARÃO DE SER OBJETO DE ANÁLISE, ACARRETANDO NA AUTOMÁTICA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

8.7.2 Os manuais dos requisitos exigidos (originais ou fotocópia, sem qualquer tipo de rasura, emendas ou entrelinhas, devidamente autenticada em nome do licitante) deverão ser entregues impreterivelmente até às 17 (dezessete) horas do dia 21/08/2009, no seguinte endereço: Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 500, Nazaré, CEP nº 40050-410, Salvador-BA, Setor de Compras.

8.7.3 A entrega dos manuais das máquinas em atendimento dos requisitos funcionais, não funcionais e técnicos de cada um dos itens integra condição obrigatória para a participação dos licitantes nesta licitação.

8.7.4 A **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** reserva-se, a qualquer tempo, o direito de, caso julgue necessário, ou surgindo dúvida a respeito do material entregue, enviá-lo para análise, cujas despesas correrão à conta do licitante. De conformidade com o resultado apresentado, e caso este não satisfaça aos requisitos contidos no objeto do edital, a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** estará desobrigada a adjudicar a proposta e contratar com o licitante, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

8.7.5 Os Manuais Técnicos deverão estar acondicionados em embalagem, devidamente fechados (caixa, envelope ou qualquer outra forma de acondicionamento), sendo que pelo lado de fora deverão constar os dados do

licitante assim como o certame e lote a que se destina, sendo que não serão recebidas embalagens que apresentem tentativa de violação ou que estejam violadas.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.
- 9.3 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do certame.
- 9.5 A impugnação deverá ser feita por correspondência entregue e protocolada no endereço estabelecido no item 4.24.

10. RECURSOS

- 10.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através de seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, no endereço estabelecido no item 4.24;
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.3 Não será concedido, a critério da pregoeira, prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.4 Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo;
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas referentes à aquisição dos produtos objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio sob o nº 2439/2008 firmado entre a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** e o Governo Federal através do Ministério da Saúde

12 DAS PENALIDADES

- 12.1 Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Requisição de Compra, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
- 12.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, rescinda unilateralmente o Contrato de Compra e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 12.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, poderá garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:
- 12.3.1 **Advertência** por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 12.3.2 **Multa de até 10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato de Compra, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Requisição de Compra, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 12.3.3 **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- 12.3.4 **Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 12.4 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
- 12.5 A sanção de advertência de que trata o item 13.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- 12.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

12.5.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento da Secretaria de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** utilizará Contrato de Compra, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

13.2 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela pregoeira serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela Internet;

13.3 É vedada a exigência de:

13.3.1 Garantia de proposta (caução);

13.3.2 Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

13.3.3 Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

13.4 Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Setor de Suprimentos da **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, situada à Praça Conselheiro Almeida Couto nº 500, Nazaré, Salvador - Bahia ou através do Fone (071) 22038455, no horário das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas. Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

13.5 As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Salvador, estado da Bahia, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 14.3 É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- 14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União;
- 14.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;
- 14.9 A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.10 Não cabe à BOVESBA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.11 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados para esclarecimentos, no horário das 8 (oito) horas às 17: (dezessete) horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 14.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da(s) Empresa(s) vencedora(s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 14.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

14.14 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Salvador-BA., 03 de agosto de 2009.

Uilma Alves
Pregoeira

Edgar Oliveira
Diretor Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE,

DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente descritos e especificados nas características técnicas.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição desses equipamentos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000 e no Decreto nº 5450/05, que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico e na Lei de Licitação n.º 8666/93 e suas alterações, e ainda as normas Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

DA JUSTIFICATIVA

Implantação da nova unidade hospitalar

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

EQUIPAMENTOS:

LOTE 1

AMBIENTE	ITEM	QUANTIDADE
Sala de Exames de Ressonância Magnética	Equipamento de Ressonância Magnética	01

DESCRIÇÃO:

Equipamento de diagnóstico por imagem por ressonância magnética. Características gerais: Sistema de ressonância magnética, preferencialmente com bobinas integradas, para exames nas áreas de neurologia, oncologia, abdome, ortopedia, pediatria, cardiologia e angiografia avançada com o seguinte desempenho e dados técnicos: Ímã supercondutor; Ímã do tipo supercondutivo, com blindagem ativa e proteção contra interferências externas; Valor do campo magnético de 1,5 T; Com 8 canais independentes e individuais e pelo menos 1000 kHz de largura de banda; Diâmetro interno do magneto de no mínimo 60 cm. Sistema de gradiente; O sistema de gradiente oferecido de no mínimo 30 mT/m, real, por eixo em 100% do tempo; Slew rate; real de no mínimo 75 T/m/s, em 100% de Duty cycle; Bobinas de gradiente com blindagem ativa; Sistema de Rádio Freqüência (RF); Sistema digital de geração e processamento de sinal; Software para técnicas de aquisição paralela; Potência mínima do amplificador de transmissor de 15 kW; Largura de banda mínima em cada canal independente de 1000 Khz. Software de Aquisição paralela; Fator de aquisição paralela de no mínimo 2 vezes. Bobinas de Radio Freqüência. Todas as bobinas de recepção de sinal devem estar disponíveis junto com a entrega do sistema. As mesmas devem ser escritas na oferta deixando claro quantos elementos possuem, se permitem ou não a utilização das técnicas de aquisição paralela. Bobina phased array de cabeça com tecnologia de aquisição paralela; Bobina phased array de coluna, com no mínimo 10 elementos; Bobina phased array neuro-vascular de alta resolução e tecnologia de aquisição paralela; Bobinas flexíveis de múltiplo uso (pelo menos 2); Bobina phased array de abdome total, com no mínimo 10 elementos e tecnologia de aquisição paralela; Bobina dedicada para aquisição de exames de Angiorressonância; Software e conjunto de bobinas para aquisição de corpo inteiro para screening de metastases; Softaware Cardiologia com seguências para estudos de Morfologia, Perfusão cardíaca, Eixos curto e longo, Válvulas, Cine, Black Blood, Estudos de arritmia, ECG Sincronizado com Bobinas compatíveis; Mesa de exames; Mínima velocidade horizontal com carga mínima de 10 cm/s; capacidade de carga máxima (para movimentação horizontal da mesa de exame na velocidade máxima acima descrita) que suporte pelo menos 150 kg; Altura mínima de posicionamento da mesa de 70 cm; Movimentação da mesa controlada pelo console principal; Comunicação entre comunicador e paciente de duas vias; Sistema de monitoração do paciente (respiração e pulso). Conjunto de seqüências e tecnicas de imagem básicas; Spin Echo; técnica de inversão e recuperação; Eco de gradiente (GRE); Gradient Echo com spoiler pulse; Gradient Echo com tranverse sephasing; Gradient Eco com RF-rephasing ; Fast Gradient com preparation pulse; fastest Gradient Echo com pulsos de preparação para alta resolução; Turbo Spin Eco, Fast Spin Eco; Turbo InvrSION Recovery com curto tempo de inversão; 2D Turbo Inversion Recovery com tempo de inversão; 3D Turbo Inversion Recovery com tempo de inversão; True Inversion Recovery; Técnica e/ou seqüência para correção de movimento de exames em tempo real em um ou mais planos; Técnica de pré-saturação; Matriz e FOV retangular; Console principal; Mínima capacidade de memória RAM de 2 GB; Capacidade mínima de armazenamento de imagens em disco com matriz (512x512) de 110.000 imagens; Monitor colorido de imagens Tela Plana de Cristal Liquido LCD com no mínimo 18; Mouse e teclado; Gravador de CD-RW. Networking Funcionalidades e protocolos DICOM que devem ser incluídos no sistema; DICOM Send/Receive; DICOM Query/Retrieve; DICOM Storage commintment; DICOM Basic Print; DICOM worklist; DICOM MPPS; Workstation com funcionalidades semelhantes ao console principal; Cama Paramagnética que garanta a preparação de pacientes enquanto o equipamento executa exames.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A participação no pregão dar-se-á por meio do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o edital, gerando login e senha pessoal e intransferível, possibilitando o subsequente cadastramento da **Proposta Eletrônica de Preços, com valor total do item do lote**, a partir da data da publicação do edital no jornal e/ou internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Como requisito para a participação do pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do objeto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, já considerando todos os custos previstos, diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando o licitante obrigado a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta/Lance.

A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Serão desclassificadas às propostas de preços que não atenderem às exigências do edital e seus anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

A PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, prevista no edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão ser idênticos.

A empresa deverá fazer constar de sua proposta a garantia do objeto, especificados contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os materiais devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei.

O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico.

Do licitante vencedor de cada lote será exigida a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance vencedor, que poderá ser anexada através do sistema no portal www.bovesbanet.com.br/Bovesba, A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para o fornecimento do objeto e a prestação da garantia de todos os materiais, conforme lote, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as

condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, o Termo de Referência, e com a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel, situada à Praça Conselheiro Almeida Couto nº. 500 Nazaré Salvador, Bahia, de acordo com a respectiva Requisição de Compra.

A entrega dos objetos deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias da data de fechamento do pregão. A critério da pregoeira, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

Os produtos serão recebidos e no ato da entrega, será realizada, por funcionário do Hospital Santa Izabel a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Contrato de Compra, marca, modelo, quantidade e especificações técnicas exigidas. O servidor responsável deverá emitir o correspondente Termo de Recebimento do bem.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

A entrega dos objetos será acompanhada e fiscalizada por funcionário da **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, o qual deverá atestar o produto recebido para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao funcionário designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do objeto eventualmente fora da especificação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar o fornecimento requisitado de acordo com o item CARACTERÍSTICAS TÉCNICA, e em consonância com a respectiva proposta de preços.

A contratada fica obrigada a garantir a qualidade de cada lote arrematado, especificado no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, até o efetivo atendimento da referida proposta. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos bens sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante.

Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao processo e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento.

A contratada é responsável pelos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, *caput* da Lei n. 8.666/93).

A inadimplência da contratada perante os encargos descritos acima, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).

A contratada se obriga a responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução objeto.

DA GARANTIA:

A Contratada deverá apresentar TERMO DE GARANTIA, dos objetos, que deverá ser mínimo de 24 (vinte e quatro) meses assim como Manual Técnico de aplicação e de serviço em português.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento a contratada será efetuado, mediante entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Salvador/BA., 03 de agosto de 2009.

Edgar Oliveira
Diretor Administrativo

Uilma Alves
Pregoeira

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel

A/C: Sra. Uilma Alves - Pregoeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2009 LOTE:

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento dos bens relacionados no Anexo III, Lote____ Pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos que os materiais que compõem os lotes são **novos e sem uso**.

5- Declaramos que o prazo de validade do objeto a ser fornecido será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar de sua aceitação pelo Hospital Santa Izabel.

6- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no edital.

7- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

CIDADE-UF, de de 2009.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2009
PROCESSO Nº: 002/2009
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.
A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão de pública de lances.

I – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE MATERIAIS						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL.....				R\$		

OBSERVAÇÕES:

Local/UF, de de 2009.

Nome:
R.G.

ANEXO IV

À

Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel

A/C: Sra. Uilma Alves - Pregoeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa).....,
CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/UF, de de 2009.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

ANEXO - V

À

Santa Casa de Misericórdia da Bahia-Hospital Santa Izabel

A/C: A/C: Sra. Uilma Alves - Pregoeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, _____ de _____ de 2009
(local) UF (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

ANEXO - VI

À

Santa Casa de Misericórdia da Bahia- Hospital santa Izabel

A/C: A/C: Sra. Uilma Alves - Pregoeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa apresenta os seguintes Índices de Qualificação Financeira:

a) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,48$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2009
(local) UF (dia) (mês)

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA ____ / 2009

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra, celebrado entre a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel**, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.745.0002-49, com sede à Praça Conselheiro Almeida Couto nº. 500, Nazaré-BA., doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo seu Provedor, _____, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/BA, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em Salvador-BA, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por _____, (qualificação), resolvem celebrar o presente contrato de **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**, de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 001/2008, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a fornecer _____ para uso da contratante, descritos e especificados no documento ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA que é parte integrante do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se compromete a garantir a qualidade de cada item especificado no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel**, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos bens;

2.1 - O licitante vencedor fica obrigado a oferecer Garantia de Qualidade de Fabricação do objeto entregue, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e de 24 (vinte e quatro meses) quando tratar-se de equipamentos, a partir da data de entrega dos produtos e de acordo com especificação contida no ANEXO III – Modelo de Proposta referente a cada lote;

2.2 - O objeto ofertado deverá ser composto de produtos novos, sem nenhum tipo de uso, acondicionados em embalagens lacradas de fábrica;

2.3 - Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.4 – A contratada é responsável pelos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, *caput* da Lei n. 8.666/93).

2.5 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos.

2.6 – A inadimplência da contratada perante os encargos descritos acima, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n.8.666/93).

2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Secretaria;

2.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

2.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato de Compra;

3.0 – A contratada se obriga a responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA pela aquisição dos produtos licitados com valor total de ____ (____) na quantidade, marca, na forma e nos valores unitários abaixo descritos:

LOTE			MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima, mediante a apresentação de Nota Fiscal.;

3.2 - No valor descrito acima estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega deverá ser efetuada até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**.

4.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na **Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel**, situada à Praça Conselheiro Almeida Couto nº. 500, Nazaré, Salvador, Bahia, de acordo com a respectiva Requisição de Compra.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - A vigência deste contrato será enquanto perdurar as obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE** e vice-versa, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e legais.

6.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, recebendo a **CONTRATADA** o valor do quantitativo do material entregue.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente;
- c) rescisão contratual.
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel**, por prazo de até dois anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1 - Os motivos a seguir, entre outros, sujeitam o **CONTRATADO** às penalidades tratadas na condição prevista na cláusula acima:

- a) Manifesta deficiência do entrega do objeto;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave ao Juízo da CONTRATANTE;
- d) Abandono ou sublocação total ou parcial da entrega do objeto;
- e) Não der início às atividades no prazo previsto.
- f) Recusa em disponibilizar o veículo à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando solicitado.

7.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, o **CONTRATADO** ficará isento das penalidades mencionadas;

7.3 - A critério da CONTRATANTE, na ocorrência de multa oriunda de penalidade contratual, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

7.4 – A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATANTE** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Comarca a que estiver jurisdicionada a cidade de Salvador - BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Salvador - BA, ____ de _____ de 2009.

Santa Casa de Misericórdia da Bahia
José Antonio Rodrigues Alves

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 01 - _____

TESTEMUNHAS: 02 - _____

ANEXO VIII

À

Santa Casa de Misericórdia da Bahia – Hospital Santa Izabel

A/C: Uilma Alves - Pregoeira

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2009

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INDICA QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Informamos pela presente que o responsável por nossa empresa para assinatura do contrato é:

Nome:..... RG nº CPF/MF sob
nº, Função:, residente e domiciliado à Rua
....., cidade/UF;

Local e data:

Assinatura do responsável pela empresa

Obs; Todos os anexos, deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa, e assinados pelo sócio proprietário, ou por detentor de procuração, devendo anexar a mesma. (Item 5.8.1)

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOVESBA

(02 VIAS EM PAPEL TIMBRADO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOVESBA

www.bovesbanet.com.br/Bovesba/

Nome:

Endereço:

Bairro

Cidade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone comercial

Representante Legal

CPF

RG

Telefone / E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificado, vem na melhor forma de direito:

1. aderir ao regime estabelecido para o sistema de Pregão Eletrônico, nos termos do Regulamento Operacional do Sistema de Licitação Pública - Modalidade de Pregão – promovidos pela Bovesba no site www.bovesbanet.com.br/Bovesba/ a uma corretora associada.

2. assumir o compromisso de manter-se atualizado quanto aos Editais dos pregões de seu interesse e cumprir integralmente todas as condições neles contidas, quando da efetiva participação em pregões, tanto no que concerne à apresentação de documento(s) para fins de habilitação quanto no fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) licitados.

3. submeter-se às sanções previstas em caso de inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação para qualquer pregão eletrônico que venha participar em decorrência desta adesão.

4. autorizar, ainda, em caráter irrevogável e irretratável, que seja emitido contra este usuário, boleto de cobrança bancária, com o valor correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o(s) valor (es) que formos vencedores, a título de taxa de utilização de tecnologia da informação.

Igualmente, autorizamos ao(s) nosso(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a se manifestar (em) junto à Corretora, sobre os pregões de nosso interesse, bastando para tanto o envio de.

e-mail através da internet:

Funcionário:

E-mail:

Cargo:

O presente instrumento terá validade até / / , podendo ser rescindido ou cancelado mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

Local e data

(RECONHECER FIRMA)

Anexos: - cópia do contrato social vigente
- cópia CPF e carteira identidade do(s) representante(s)

ENVIAR PARA:

Rua .
CEP – Salvador - BA